

Parte B - Conhecimentos Específicos: - Procedimentos de controle e uso de máquinas agrícolas; - Procedimentos de manutenção preventiva de máquinas agrícolas; - Segurança no uso e operação de máquinas agrícolas; - Tipos de máquinas de combustão e seus equipamentos acoplados; - Combustíveis e lubrificantes; - Cuidados com uso e manutenção de máquinas para evitar poluição; - Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção; - Primeiros Socorros; - Novo código de trânsito brasileiro; - Funcionamento e peças dos motores a combustão; - Direção defensiva e preventiva; - Prevenção e combate a incêndios.

Parte C - Prova Prática: - Procedimentos ao se iniciar o funcionamento de uma Máquina Agrícola (trator ou similar) Ex: verificação do nível de óleo do motor, nível de água no radiador, pneus, EPIs, etc.; - Manobrar e estacionar uma máquina Agrícola (tratores e similares); - Engatar e desengatar implementos agrícolas (reçadeira, grades, plantadeiras, etc.); - Procedimentos ao terminar e guardar os implementos e máquinas agrícolas.

ANEXO III
2ª Etapa: ANÁLISE CURRICULAR
TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULOS ACADÊMICOS (Registrados/autenticados)	VALOR MÁXIMO
Título de Doutor	40 pontos
Graduação de Mestre	30 pontos
Certificado de Especialização (Pós-Graduação Latu Sensu) - (no mínimo 360hs)	20 pontos
Aperfeiçoamento (maior ou igual a 180Hs; menor que 360 Hs)	10 pontos

Valor máximo: 40 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA (Item 5.2)	VALOR MÁXIMO
Funções técnicas específicas (6 pontos por ano)	até 30 pontos pelo conjunto
Funções Administrativas (2 pontos por ano)	até 6 pontos pelo conjunto
Promoções obtidas no exercício da função (1 ponto cada)	até 2 pontos pelo conjunto

Valor máximo: 38 pontos

ATIVIDADES EXTRA-CURRICULARES	VALOR MÁXIMO
Participação em evento científico nacional (0,5 ponto)	até 3 pontos
Participação em evento científico internacional (0,5 ponto)	até 3 pontos
Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares - nacional (0,5 ponto por trabalho)	até 3 pontos
Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares - internacional (0,5 ponto por trabalho)	até 3 pontos
Cursos (0,5 ponto por 12 horas)	até 4 pontos

Valor máximo: 16 pontos

ATIVIDADES EDUCACIONAIS DESENVOLVIDAS AO LONGO DO CURSO DE GRADUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Iniciação científica (1,0 ponto por ano)	até 2 pontos
Extensão (0,5 ponto por semestre)	até 2 pontos
Monitoria (0,5 ponto por semestre)	até 2 pontos

Valor máximo: 6 pontos

ITEM	PONTOS
Títulos acadêmicos	40
Experiência profissional na área	38
Atividades extra-curriculares	16
Atividades educacionais desenvolvidas ao longo do curso de graduação	6
TOTAL	100

ANEXO IV
CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO
(para todos os cargos)

FASES	DATA
Inscrições	06/01 a 03/02/2012
Divulgação /Confirmação do Número de Inscrição e Divulgação do Horário e Locais das Provas	09/02/2012
Realização das Provas Objetivas (Vide Locais Abaixo)	12/02/2012
Divulgação do Gabarito	14/02/2012
Divulgação - Lista Nominal dos Candidatos Habilitados - Prova Objetiva	27/02/2012
Prazo para Interposição de Recursos da Prova Objetiva	28/02 a 01/03/2012
Realização da Prova Prática	11/03/2012
Divulgação do Resultado Final para os Cargos de Nível "D" e Auxiliar de Creche	12/03/2012
2ª Etapa Nível Superior: Entrega do Curriculum Vitae	05 a 09/03/2012
Divulgação do Resultado Final para os Cargos de Nível "E" e Operador de Máquinas Agrícolas	26/03/2012

Locais das Provas	Endereço
	Rodovia Washington Luís, Km 235 - UFSCar - São Carlos-SP. Cargos: 01/02/03/07 e 09
	Rodovia Anhanguera, Km 174 - SP - 330 - UFSCar - Araras-SP Cargos: 04/08/10
	Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 - SP-264 - Bairro do Itinga - UFSCar - Sorocaba-SP Cargos: 05 e 06

Observação: Qualquer alteração nas datas decorrente do número de candidatos inscritos será informada através de edital no endereço www.concursos.ufscar.br.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SÃO JOÃO DEL REI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 594/2011 - UASG 154069

Nº Processo: 23122003077201110.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 5/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO -DEL-REI. CNPJ Contratado: 86450319000134. Contratado : EXTRA ENGENHARIA LTDA -Objeto: Construção da 3ª etapa do Complexo Poliesportivo do CTAN/UFJSJ. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 26/12/2011 a 03/05/2012. Valor Total: R\$1.813.023,68. Fonte: 112000000 - 2011NE802725. Data de Assinatura: 26/12/2011.

(SICON - 05/01/2012) 154069-15276-2012NE900000

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE APOIO E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2012
CONCURSO PÚBLICO

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo de docente da Carreira do Magistério Superior, Classe ADJUNTO/ASSISTENTE, para o Departamento de Ciências Econômicas, a ser realizado de acordo com o disposto a Lei nº 8.112 de 11/12/1990, Portaria Interministerial nº 22/2007/MP/MEC, de 30 de abril de 2007, modificada pela Portaria 224/2007/MP/MEC, de 23 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial da União em 24 de julho de 2007 do Ministério da Educação, o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, NA ÁREA DE: POLÍTICA ECONÔMICA

1. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DA INSCRIÇÃO

1.1. REQUISITO BÁSICO: Graduação em Economia com doutorado/mestrado em, Economia, Desenvolvimento Econômico, Economia Aplicada, Economia Regional.

1.2. Período de Inscrição: de 09 de janeiro a 02 de março de 2012 (exceto finais de semanas, recesso e feriados).

1.3. A inscrição será efetuada mediante preenchimento da ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital), dirigida ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação, informando o cargo pretendido, nome, profissão, formação, domicílio completo, telefone para contato e e-mail.

1.4. A Ficha de Inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

1.4.1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

1.4.2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para o cargo de Professor Adjunto e de R\$ 139,54 (cento e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) para o cargo de professor Assistente. A taxa deve ser paga no Banco do Brasil mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no endereço http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes;

1.4.2.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

1.4.3. Currículo Vitae/ Lattes em 03 (três) vias.

1.5. O envelope contendo os documentos descritos no Item 1.4 e seus Subitens deverão ser encaminhados, via SEDEX, ou entregues pessoalmente no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, no seguinte endereço: Departamento de Ciências Econômicas, situada à Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP: 36.307-352, São João del-Rei -MG, fone (32) 3379-2350.

1.5.1. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

1.6. A documentação comprobatória do Currículo Vitae/ Lattes deverá ser entregue no primeiro dia do concurso no horário das 15 às 17 horas, no seguinte endereço: Departamento de Ciências Econômicas, situado à Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP: 36.307-352, São João del-Rei -MG.

1.6.1. A documentação comprobatória (original e 01 (uma) cópia da cada documento) deverá vir acompanhada da relação de documentos entregues para conferência.

1.6.2. O responsável pelo recebimento da documentação emitirá, para o candidato, declaração de entrega da documentação referida no item 1.6.

1.6.3. No caso de haver candidatos inscritos com título de doutor, o concurso será realizado para o cargo de Professor Adjunto. Os inscritos com título de mestre deverão aguardar pronunciamento do Departamento quanto ao concurso para o cargo de Professor Assistente e, não havendo o concurso para o este cargo, a taxa de inscrição será devolvida.

1.7. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº. 6.593 de 02 de outubro e 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

1.7.1. Será disponibilizado na página da UFSJ formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa (<http://www.ufsj.edu.br/>).

1.7.2. O período para o pedido de isenção será de 16 a 20 de janeiro de 2012.

1.7.3. A solicitação de isenção deverá ser enviada para a Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, situada à Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP: 36.307-352, São João del-Rei, MG.

1.7.4. O resultado será divulgado na página da UFSJ em 25 de janeiro de 2012.

1.7.5. Caso não seja deferido o pedido de isenção o candidato poderá recorrer da decisão, encaminhando o recurso até 03 (três) dias após o resultado, no endereço do item 1.7.3.

2. NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

2.1. Número de Vagas: 01 (uma).

2.2. Classe: Adjunto/Assistente.

2.3. Regime de trabalho: Dedicado Exclusivo, de acordo com o Art. 14 do Plano único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, PUCRCE, aprovado pelo Decreto 94.664, de 23/07/1987.

2.4. Remuneração inicial para classe Professor Adjunto: R\$ 7.333,67 assim distribuídos:

2.4.1. Vencimento Básico: R\$ 2.318,71.

2.4.2. RT: R\$ 3.916,88.

2.4.3. GEMAS: R\$ 1.098,08.

2.5. Remuneração inicial para classe Professor Assistente: R\$ 4.651,59 assim distribuídos:

2.5.1. Vencimento Básico: R\$ 2.001,86.

2.5.2. RT: R\$ 1.592,90.

2.5.3. GEMAS: R\$ 1.056,83.

2.6. Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes, conforme disposto no Decreto nº 6944/2009.

2.6.1. Além da área/subárea para o qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da chefia a qual estiver subordinado na UFSJ, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para isso.

2.7. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir, no ato da posse, o Diploma ou certificado assinado por autoridade competente onde consta que o candidato faz jus ao título exigido no requisito básico.